



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
E-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

LEI Nº 2.649, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre denominação de Ruas no Distrito de Baixa Quente, nesta cidade de Minas Novas e dá outras providências”.

O Povo do Município de Minas Novas, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - As Ruas sem denominação, no distrito de Baixa Quente, nesta Cidade de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, passam a ser nominadas oficialmente como: **Rua José Gonçalves Ferreira, Rosa de João de Almeida e Planalto**, conforme croqui em anexo:

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placas com as novas denominações dos homenageados após a promulgação desta, bem como a comunicar à **EBCT, CEMIG, COPASA, TELEMAR** e outros órgãos públicos.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, se necessário, dotações orçamentárias para fazer face às despesas oriundas desta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas-MG, 24 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO MOTA
BARBOSA:047904606
90

Assinado de forma digital por
ALESSANDRO MOTA
BARBOSA:04790460690
Dados: 2026.02.24 08:22:33 -03'00'

ALESSANDRO MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal



À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 24 / 02 / 2026
João Paulo Barreiro
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
E-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.649, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Minas Novas-MG, 24 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

